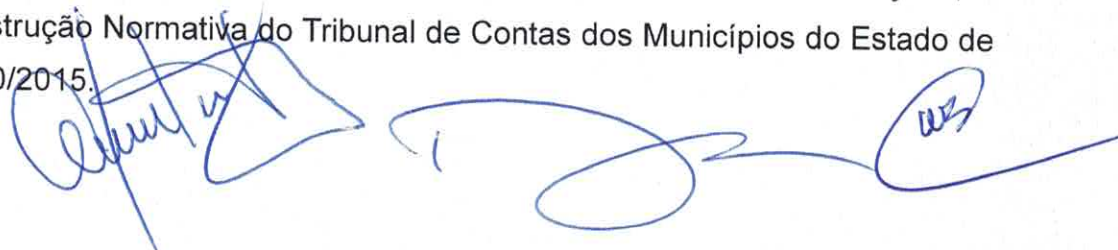


## 2º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, através de seu representante legal, o Senhor JOSÉ NAZARENO TRAMONTINI, nomeado nos termos da portaria nº 1903 de 2019, brasileiro, viuvo, funcionário público, inscrito no RG/CI sob o nº 1001940434 SSP/RS e no CPF sob o nº 200.319.630-72, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRANDCORP ENGENHARIA EIRELE – ME**, com sede na Avenida 14 de novembro, Qd. 61, Lt. 09, Centro, Iaciara - GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.043.657/0001-43, neste ato representada por seu representante legal Senhor JOSÉ DIOGO BRANDÃO MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 281.076.919 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 339.437.578-89, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/n, Lt. 02, Centro, Iaciara – GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 154/2018, referente à contratação de empresa para prestação de serviços por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nas obras de construção de túmulos no Cemitério Municipal, nesta cidade, conforme licitado no edital de Convite nº 009/2017, Processo nº 005986/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 13% (treze por cento) ao valor total do contrato nº 154/2018, de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e ainda na cláusula oitava do contrato, tendo em vista a necessidade de escavação com maquinário, escavação manual das covas, aterro e apiloamento não previstos na planilha orçamentária original, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte deste processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93

“Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

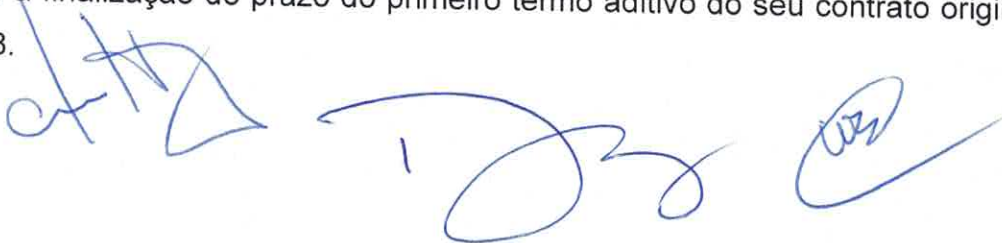
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 17.736,49 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)** para os efeitos de empenho.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará até o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, ou seja, até a finalização do prazo do primeiro termo aditivo do seu contrato original nº 154/2018.



## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse - GO, 18 de junho de 2019.



\_\_\_\_\_  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE


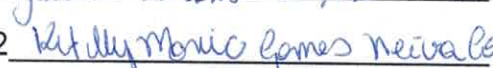


\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NAZARENO TRAMONITI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
**BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI**  
**JOSÉ DIOGO BRANDÃO MENDES**  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF: 004.312.611-13
- 2  CPF: 03657099131